

Portaria nº 061, de 04 de maio de 2026.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Maria Célia Quirino Rodrigues**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026011081,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, à servidora **MARIA CÉLIA QUIRINO RODRIGUES**, CPF **470.449.001-78**, matrícula 9131, no cargo de **Professor, Classe/Referência F40IIP**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

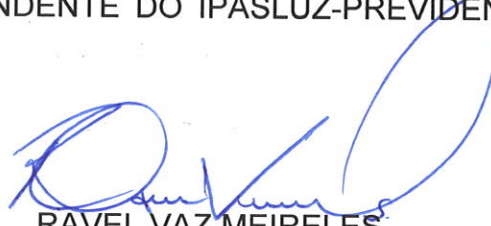
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 125.586,36 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 10.465,53 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, com fundamento no art. 20 da EC nº 103 e art. 70 da Lei Municipal 3.294/2009, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 7.023,85
Triênio 07 x 7%	R\$ 3.441,68
Total	R\$ 10.465,53

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** conforme § 2º do art. 20 da EC 103/2019.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente